

LEI Nº 1607/00

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA JARDIM DAS AMENDOEIRAS I E II**

CARLOS HUMBERTO TERNES, Prefeito Municipal de Tijucas, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Jardim das Amendoeiras I e II, com sede à rua Manoel Luiz dos Santos, 576 - Bairro Universitário - neste Município de Tijucas - Santa Catarina.

Art. 2º A Associação a que refere-se o artigo anterior desta Lei, encontra-se inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal com o nº 03.660.407/0001-33 e no Cartório de Registro Civil de Tijucas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tijucas, 03 de julho de 2000.

CARLOS HUMBERTO TERNES
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/09/2005